



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

RELATÓRIO 40/2025 - DECAI/PE/PLENARIO/PE/CRMV-PE/SISTEMA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

Base Legal: Decreto Federal nº 10.411/2020

1. INTRODUÇÃO

Este relatório consiste na Análise de Impacto Regulatório (AIR) da Portaria CRMV-PE nº 049/2025, que designa gestor e fiscal para o contrato de prestação de serviços de jardinagem e paisagismo celebrado com a empresa SERVIZI TERCEIRIZADOS LTDA. A análise fundamenta-se nos critérios do Decreto Federal nº 10.411/2020, avaliando a pertinência, legalidade e eficácia da medida, bem como seus efeitos sobre a gestão contratual, transparência e conformidade normativa.

2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

O CRMV-PE, como autarquia federal, necessita manter serviços essenciais de zeladoria e conservação de suas instalações para garantir adequadas condições de trabalho e atendimento ao público. A contratação de serviços terceirizados de jardinagem e paisagismo exige monitoramento contínuo para assegurar a qualidade e a conformidade com o objeto contratual. A ausência de designação formal de gestor e fiscal pode acarretar:

- Falhas no acompanhamento da execução dos serviços;
- Dificuldades na verificação do cumprimento de metas e padrões de qualidade;
- Riscos de pagamentos indevidos ou irregulares;
- Fragilidade na prestação de contas per órgãos de controle.

3. IMPACTOS ESPERADOS

1. **Fortalecimento da Gestão Contratual:** Designação clara de responsáveis pelo acompanhamento técnico e administrativo do contrato, assegurando maior eficiência na aplicação de recursos públicos.
2. **Transparência e Prestação de Contas:** Identificação inequívoca dos servidores encarregados, facilitando o controle interno e externo e a rastreabilidade das decisões.
3. **Qualidade dos Serviços Prestados:** Monitoramento sistemático das atividades de jardinagem e paisagismo, garantindo a manutenção dos padrões estéticos e funcionais das dependências do CRMV-PE.
4. **Segurança Jurídica:** Regularização da situação contratual, inclusive com efeito retroativo, reduzindo riscos de questionamentos por parte dos órgãos de controle.
5. **Otimização de Recursos:** Evita renovação automática ou prorrogação indevida do contrato, assegurando que os serviços sejam executados dentro dos parâmetros técnicos e financeiros estabelecidos.

4. CONCLUSÃO

A Portaria CRMV-PE nº 049/2025 mostra-se adequada e necessária para aprimorar a gestão dos contratos administrativos do Conselho, com os seguintes benefícios:

- Garantia de continuidade e qualidade dos serviços de jardinagem;

- Fortalecimento dos mecanismos de controle e fiscalização;
- Conformidade com a legislação de licitações e contratos;
- Redução de exposição a riscos financeiros e patrimoniais;
- Promoção da transparência na administração pública.

Recomenda-se a manutenção da portaria, com avaliação periódica de seus resultados por meio de indicadores de desempenho contratual e auditorias internas.

Rodrigo César de Oliveira Torres
Gerente de Controle Interno e Gestão de Riscos (DCAI)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo César de Oliveira Torres, Controlador do CRMV-PE - FGSUP - DECAI/PE**, em 02/10/2025 14:07:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 515827

Código de Autenticação: 412b7f758c



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Conselheiro Theodoro, 460, Zumbi, Recife / PE, CEP 50711-030